

TERRITÓRIO DE CONFLITO E RESISTÊNCIA: o caso dos índios Krahô e a fronteira agropastoril no estado do Tocantins

Alisson Almeida dos Santos¹

Resumo

O presente trabalho tem o objetivo de estudar e compreender o território de conflito e resistência dos índios Krahô, com ênfase à Aldeia Manoel Alves Pequeno. Para isso, recorreremos ao território como categoria de análise geográfica. O estudo se caracteriza por ter um caráter exploratório-descritivo e qualitativo, de observação participante, que se consistiu pelo contato real com a realidade dos Krahô. O cerrado tocantinense e os povos que nele habitam, como os camponeses, quilombolas e indígenas, têm sofrido sistematicamente com a expansão da fronteira agrícola e pastoril. Assim, foi constatado que o povo Krahô tem sido impactado pelo avanço da produção de soja na região onde vivem, inclusive do ponto de vista de sua alimentação, com a ausência da caça.

Palavras-chave: Território, Índios Krahô, Fronteira.

Considerações iniciais

O presente trabalho tem o objetivo de estudar e compreender as resistências territoriais dos índios Krahô da Aldeia Manoel Alves Pequeno frente às conflitualidades desencadeadas pelo contato com a sociedade não-indígena e pela invasão dos seus territórios em razão da expansão da fronteira agrícola e pastoril.

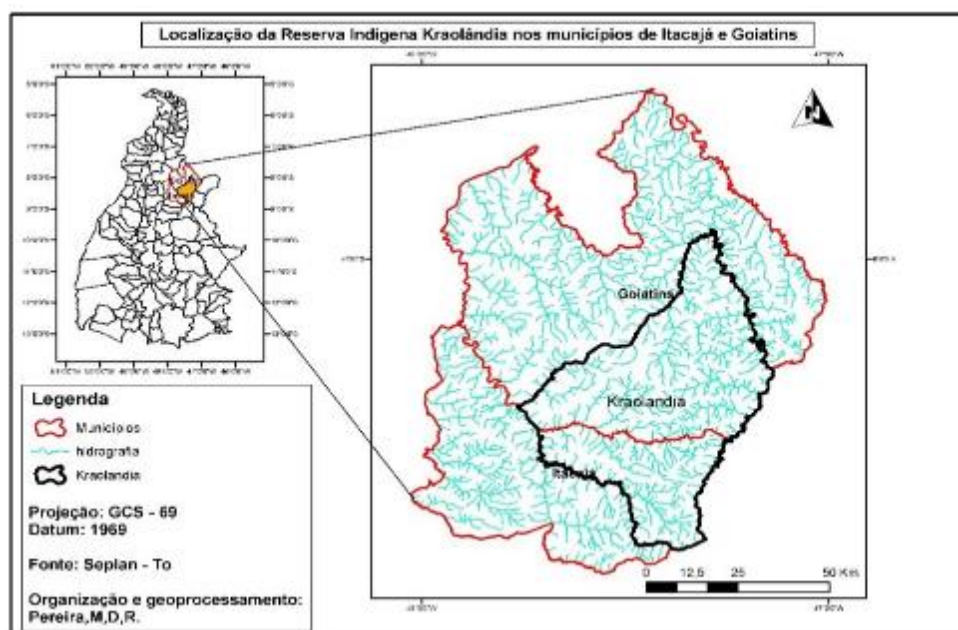
A questão da territorialidade dos povos indígenas tem se apresentado como campo fértil à pesquisa de natureza geográfica, sobretudo porque a mesma se insere nos estudos sobre as contradições do campo brasileiro, nas abordagens culturais e em tantas outras questões que a Geografia se propõe a estudar, entender e explicar. À luz da ciência geográfica, buscaremos entender o conceito de território em termos clássicos e como o entendemos no contexto dos conflitos e residências dos índios Krahô.

O trabalho está teoricamente orientado por Little (2002), Melatti (1978; 2009), Saquet (2007), Souza (2014), Oliveira (1997), Martins (1997), Lira (2005) entre outros. Tendo tais autores como base teórica, buscaremos compreender o território de conflito e resistência Krahô dentro da questão agrária brasileira, mais especificamente do estado Tocantins.

¹ - Aluno do Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal do Tocantins, campus universitário de Porto Nacional. Membro do Núcleo de Estudos Urbanos, Regionais e Agrários – NURBA. Bolsista DS – CAPES. E-mail de contato: geo_alissonsantos@mail.uft.edu.br

Os Krahô

O povo Krahô vive na Terra Indígena Kraolândia², que está localizada a nordeste do Estado do Tocantins, conforme pode ser observado no mapa a seguir, entre os municípios de Goiatins e Itacajá e os rios Manoel Alves Grande e Manoel Alves Pequeno, afluentes da margem direita do rio Tocantins.



Mapa 1 – Localização da Reserva Indígena Krahô

Eles chamam a si mesmos de Mehĩ e aos não-indígenas de Cupẽ. Conforme Rodrigues (1986), a língua Krahô pertence ao Tronco Linguístico Macro-Jê e à família Jê, a qual é falada por aproximadamente 3.265³ indígenas, que estão distribuídos em 29 aldeias.

O contato entre o povo Krahô e a sociedade envolvente vem desde a primeira metade do século XIX. Os Mehĩ foram encontrados, “pelos civilizados” no estado do Maranhão, habitando no baixo rio Balsas. O conflito entre os Krahô e os criadores de gado, que avançavam do Piauí para o sul do Maranhão, ocasionou um deslocamento compulsório de suas aldeias do Maranhão para o estado de Goiás (atual Tocantins). (MELATTI, 2012, p. 8).

² - Definição dada por Melatti (1978) à Terra Indígena Krahô

³ - De acordo como o Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI-TO, 2016).

O povo tem sua economia baseada principalmente na agricultura rudimentar de baixo impacto ambiental, embora existam outras atividades, como a coleta e pesca. Do cerrado, eles tiram aquilo o que necessário para sua sobrevivência e reprodução biológica, social e cultural. Essas atividades estão profundamente associadas ao conhecimento que os Krahô possuem sobre a natureza, seus ciclos e potencialidades.

As aldeias se dão em formato de círculo, com um pátio também circular ao centro, local onde os Krahô daquela determinada aldeia reúnem-se para tomada de decisões, e suas casas têm como principal matéria prima a palha proveniente da piaçava, palmeira típica da região onde o povo vive, o cerrado. Segundo Melatti (1978, p.54), “suas práticas sociais e culturais são orientadas pela unidade familiar, ou seja, pelas relações de parentesco”.

Na terra preparada através do roçado e da coivara, os Krahô cultivam principalmente: mandioca, milho, feijão, abóbora, batata doce, gergelim e arroz. Tudo isso, e outras mais, compõem a base alimentar do povo. A mandioca, por exemplo, é o principal ingrediente para o preparo do Papparuto, o mais importante e tradicional prato da cultura Krahô. O Papparuto é preparado usando mandioca ralada e pedaços de carne, envolvidas em folhas de bananeira.

A questão do território e da territorialidade

Na geografia, o conceito de território se apresenta como uma de suas categorias de análise – e conceito-chave do pensamento geográfico –, assim como o de espaço, paisagem, região e lugar. O conceito de território tem suas raízes nas obras Antropogeografia (1882) e Geografia Política (1897) do geógrafo alemão Friederich Ratzel, inspiradas no determinismo geográfico, no romantismo alemão e no imperialismo do final do século XIX.

A palavra território normalmente evoca o “território nacional” e faz pensar no Estado – gestor por excelência do território nacional –, em grandes espaços, em sentimentos patrióticos (ou mesmo chauvinistas), em governo, em dominação, em “defesa do território pátrio”, em guerras... [...] (SOUZA, 2001, p. 81)

Entretanto, essa é uma definição pouco aprofundada e um tanto quanto reducionista, que empobrece e limita o arsenal polissêmico do conceito, mas que é a mais usada pelo senso comum e, em certa medida, aceita por alguns ramos científicos. Assim sendo, o conceito de

território “não precisa e nem deve ser reduzido a essa escala ou à associação com a figura do Estado. [...]”. (SOUZA, 2001, p.81).

Souza (2014) ainda advoga que há a existência de múltiplos territórios dentro do território do Estado-Nação, que podem apresentar uma existência temporária ou permanente no tempo e no espaço. Podemos afirmar, pois, que a existência e a construção (e desconstrução) de territórios podem acontecer nas diferentes escalas e níveis. Portanto,

O que “define” o território é, em primeiríssimo lugar, o poder – e, nesse sentido, a dimensão política é aquela que, antes de qualquer outra, lhe define o perfil. Isso não quer dizer, porém, que a cultura (o simbolismo, as teias de significados, as identidades...) e mesmo a economia (o trabalho, os processos de produção e circulação de bens) não sejam relevantes ou não estejam “contemplados” ao se lidar com o conceito [...] (SOUZA, 2014, p. 59-60).

O território, nesse sentido, pode ser definido como algo produzido pelos atores sociais a partir de relações de poder, materiais ou não. Partindo desse pressuposto, podemos dizer que “o território nasce então das estratégias de controle necessárias à vida social [...]”, diz Claval (1999, p. 8). Conforme Milton Santos (2006, et al, p.13), o território deve ser compreendido como “território usado”, porque ele:

[...] é o lugar em que desemboca todas as ações, todas as paixões, todos os poderes, todas as forças, todas as fraquezas, isto é, onde a história do homem plenamente se realiza a partir das manifestações de sua existência. [...] O território é o fundamento do trabalho; lugar de residência, das trocas materiais e espirituais e do exercício da vida. [...] (SANTOS, et al, 2006, p. 13-14)

A noção de “fundamento do trabalho” respalda e dá significado a ideia de “território usado”, pois imprime um caráter histórico-dialético ao território, sugerindo que o trabalho (ação), nesse caso a apropriação concreta e/ou abstratamente do espaço, é aquilo o faz ser o que é. A partir desse entendimento, a categoria trabalho é indispensável na definição de “território usado” defendida por Milton Santos.

É por meio do trabalho que o homem busca a produção e reprodução de sua vida, tanto no sentido material quanto no social, posto que, no ato de trabalhar, o homem atua sobre a natureza, eliminando barreiras e produzindo objetos que são previamente idealizados em resposta às exigências suscitadas pela realidade imediata. (ORGANISTA, 2006, p. 134)

Todo e qualquer território é, necessariamente, funcional e simbólico. A primeira dimensão, a funcional, diz respeito às atividades materiais de sobrevivência, o uso, domínio e

gestão do território por meio do trabalho – usufruto dos recursos naturais. Já a segunda, a simbólico, os atores produzem significados, identidades e raízes com o território.

O território envolve sempre, ao mesmo tempo, mas em diferentes graus de correspondência e intensidade, uma dimensão simbólico-cultural, através de uma identidade territorial atribuída pelos grupos sociais como forma de ‘controle simbólico’ sobre o espaço onde vivem (sendo, portanto, uma forma de apropriação) e uma dimensão mais concreta, de caráter político disciplinar: o domínio do espaço pela definição de limites ou fronteiras visando à disciplinarização dos indivíduos e o uso/controlado dos recursos aí presentes (HAESBAERT, 2016, p. 42)

Apesar dos diferentes enfoques conceituais em estudos e reflexões em torno dessa categoria de análise geográfica, a definição de território está estritamente ligada aos termos: relações de poder, de apropriação, de dominação. O termo mais apropriado para pesarmos e entendermos essas relações que objetivam o território é o de territorialidade, em escala local, regional e global. Assim definido por Little (2002, p.3) como “o esforço coletivo de um grupo social para ocupar, usar, controlar e se identificar com uma parcela específica de seu ambiente biofísico, convertendo-se assim em seu ‘território’”. Nesse sentido,

[...] a territorialidade é uma força latente em qualquer grupo, cuja manifestação explícita depende de contingências históricas. O fato de que um território surge diretamente das condutas de territorialidade de um grupo social implica que qualquer território é um produto histórico de processos sociais e políticos (LITTLE, 2002, p.3).

Segundo Saquet (2007, p. 158), a territorialidade deve ser concebida como um “[...] movimento processual e relacional, de apropriação, dominação e produção (i) material (material-imaterial) do território. Desse modo, pode-se afirmar que a territorialidade possui uma dimensão cultural, sendo esta fundamental para a construção das identidades.

Os povos indígenas e a territorialização do capitalismo no campo brasileiro

No Brasil, a questão agrária é algo marcado por contradições e conflitualidades de várias ordens. Em contraposição ao projeto desenvolvimentista neoliberal imposto pelo modo de produção capitalista, que tem o agronegócio como carro-chefe, as sociedades do campo vêm bravamente resistindo para reafirmarem seus territórios, e muitas vezes lutando para conquistá-los.

Inseridos nesse contexto, estão os povos indígenas brasileiros e as lutas pelo direito à demarcação e livre gozo dos seus Territórios – uma vez que é o que garante a reprodução

biológica e cultural dessas sociedades. A territorialização do capitalismo no campo brasileiro está diretamente ligada à invasão e expropriação dos territórios indígenas. Assim nos fala Oliveira (1997, p. 154):

A constituição do território capitalista no Brasil foi, portanto, produto da conquista e destruição do território indígena. Espaço e tempo do universo cultural indígena foram sendo moldados ao espaço e tempo do capital. O ritmo compassado do tic-tac do relógio no seu deslocar temporal nunca foi a marcação do tempo para as nações indígenas. Talvez, estivesse aí o início da primeira luta entre desiguais. A luta do capital em processo de expansão, desenvolvimento, em busca de acumulação, ainda que primitiva, e a luta dos “filhos do sol” ou da “lua”, em busca da manutenção de seu território invadido.

Oliveira (1997) ainda diz que é importante que se ressalte que a apropriação de recursos naturais por parte dos indígenas não se resume produzir alimentos, mas consiste em extrair matéria prima para a construção de casas, para enfeites, para a fabricação de arcos, flechas, canoas e outros e, ainda, em retirar as ervas medicinais que exigem determinadas condições ecológicas para vingarem.

E é justamente esse espaço da sobrevivência, com tudo que ela implica, que denominamos território. E o território indígena tem uma particularidade: o de ser coletivo e pertencer igualmente a todo o grupo. Não existe a propriedade privada entre os índios. Todos têm acesso à terra, e esse acesso é efetivado através do trabalho e de ocupação de fato de uma determinada porção do território tribal. Os grupos indígenas também têm diferentes formas de concepção de seu território. Alguns, fundamentalmente sedentários, estabelecem fronteiras definidas. Outros, como é o caso dos povos Jê do Brasil Central, têm (ou tiveram) suas fronteiras em constante expansão em função de atividades guerreiras, ou da caça e coleta (OLIVEIRA, 1997. p. 160).

Por outro lado, o território capitalista é, nas palavras de Martins (1997), o território das desigualdades, do conflito, da morte, da escravidão, das contradições. O movimento da expansão da sociedade não-indígena, e principalmente do capitalismo, sobre os territórios indígenas, resultou e tem resultado no massacre desses povos, sua drástica redução demográfica e até mesmo o seu desaparecimento.

As resistências territoriais dos índios Krahô

Cada sociedade “experimenta o mundo e o dota de significados” de maneiras diferentes, conforme sua cultura e modos de vida. Isso indica que há variadas formas de territorialidade. Nesse sentido as sociedades indígenas se diferenciam, e muito, das não-indígenas. A exemplo

temos os Krahô, que possuem uma maneira particular de relacionar-se como o território e a ele atribuir significados, devido à íntima relação com a natureza.

É essencial compreender a territorialidade não apenas como uma via para delimitar e criar fronteiras, ou para manter a ordem, mas como uma estratégia para criar e manter grande parte do contexto geográfico, através da qual o homem, enquanto ente social e cultural, experimenta o espaço e o dota de significados. (HAESBAERT, 2016, p. 3)

Para o povo Krahô, o território compreende a própria natureza dos seres naturais e sobrenaturais, onde o rio não é simplesmente o rio, mas inclui todos os seres, espíritos e deuses que nele habitam. No território, uma montanha não é somente uma montanha, a floresta não é somente uma floresta, elas têm significado e importância cosmológica sagrada.

Território indígena é, portanto, 'um espaço da sobrevivência e reprodução de um povo, onde se realiza a cultura, onde se criou o mundo, onde descansam os antepassados. Além de ser um local onde os índios se apropriam dos recursos naturais e garantem sua subsistência física é, sobretudo, um espaço simbólico em que as pessoas travam relações entre si e com seus deuses. [...] (OLIVEIRA, 1997. p. 160).

A territorialidade, além de incorporar uma dimensão basicamente política, diz respeito também às reações econômicas e culturais, pois, está intimamente ligada ao modo como as pessoas utilizam a terra, como elas próprias se organizam no espaço e como elas dão significado ao lugar. Então, a ligação entre o povo e a natureza, o espaço apropriado e, por consequência, territorializado é de extrema proximidade, devido a familiaridade e dependência. Há uma particularidade que caracteriza as terras como um bem comum da coletividade. Nesse sentido, Lira (2005, p.4) fala que;

[...]o território indígena não é formado apenas por manifestação de relações de poder emanado pelo estado sobre um dado espaço, como se apresenta o território capitalista. O território indígena foge dessa concepção, pois ele está representado fortemente no sistema simbólico, mantido ao longo da história de um povo e seu habitat. [...] (LIRA, 2005, p. 4)

O território, nesse sentido, é condição para a vida dos Mehĩ, não somente no sentido de um bem material ou fator de produção, mas como o ambiente em que se desenvolvem todas as formas de vida. Desse modo, o território Krahô é o conjunto de seres, espíritos, bens, valores, conhecimentos, tradições que garantem a possibilidade e o sentido da vida individual e coletiva.

Para os povos indígenas brasileiros de modo geral, esse o território enquanto ente material e simbólico, social historicamente apropriado, é concedente do direito à demarcação

das terras das indígenas. Isto é, a demarcação só ocorre mediante prova de que há laços históricos, culturais e identitários entre o povo e determinada porção do espaço.

[...] O reconhecimento do seu 'direito ao território, efetivado pelo Estado (no caso o brasileiro, através da Constituição de 1988), leva muitos grupos a se 'redescobrirem', ou melhor, a reconstruírem sua identidade a partir da sua relação com um território delimitado e juridicamente legitimado. É quase como se a definição territorial significasse, em muitos casos, a própria construção identitária, tamanha a relação, indissociável, que podem desdobrar uma outra coisa. [...] (HAESBAERT, 2014, p.63)

Nesse sentido, o direito à demarcação das terras indígenas é fundamental aos povos originários. Ele, dentre todos os direitos assegurados pela Constituição de 1988, é entendido como o mais importante, aquele implica diretamente nos outros. Em seu artigo 231, a Constituição Federal refere-se ao direito ao território.

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

§ 1º São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

§ 2º As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes. (BRASIL, CF, 1988, art. 231)

Com efeito, a cultura é algo intrínseco às questões territoriais. E, o que diferencia os povos indígenas das demais sociedades, sobretudo das urbano-industriais, é justamente os aspectos culturais. Ela está relacionada aos hábitos, às técnicas de apropriação do espaço geográfico e dos recursos naturais e aos saberes tradicionais de uma determinada coletividade.

A cultura do povo Krahô é entendida como mantenedora do *status quo* da natureza, visto que suas práticas de sobrevivência e reprodução dependem profundamente da natureza. Portanto, “a conservação dos recursos significa sua própria sobrevivência e reprodução econômica e social, a terra em que nasceram e morreram seus antepassados e em que nascem seus filhos. [...]” (DIEGUES, 2001, p.72.)

Para os Krahô a extensão da Kraolândia é fundamentalmente importante para a constituição e reprodução do povo, porque quanto maior a extensão das terras indígenas, mais alimentos, caça e terras cultiváveis o povo terá ao seu dispor, assim, sendo assegurado as condições básicas para sobrevivência e reprodução. Mesmo diante dos mecanismos legais que

garantem aos povos indígenas o direito à demarcação de suas terras tradicionalmente ocupadas, bem como sua posse permanente e o usufruto dos recursos naturais nelas existentes, as populações indígenas têm lutado e resistido frente a uma série de conflitos.

É importante frisar que o direito à demarcação das terras indígenas se contrapõe aos grandes projetos hegemônicos que sustentam a “soberania” econômica do país, a exemplo as construções das Barragens Hidroelétricas e a expansão da fronteira agrícola e pastoril. Tudo isso pode revelar as contradições sócio-espaciais do campo brasileiro.

Considerações finais

Percebe-se que, no Brasil, a questão agrária tem sido marcada por contradições e conflitualidades de várias ordens. Em contraposição ao projeto desenvolvimentista imposto pelo modo de produção capitalista, cujo carro-chefe é o agronegócio, as sociedades do campo vêm bravamente resistindo para reafirmarem seus territórios, ou até mesmo lutando para conquista-los, como é o caso dos movimentos sociais que lutam pelo direito à terra e reforma agrária.

Os povos indígenas são a prova cabal de que há uma resistência não só política, mas também cultural e territorial, contra a territorialização do capitalismo no campo, que tanto os violenta e expropria os territórios dos povos originários, a terra do bem-viver. A violência que hoje as populações indígenas enfrentam é mais uma face da lógica colonizadora.

Não obstante, o cerrado tocantinense e os povos que nele habitam, como os camponeses, quilombolas e indígenas, têm sofrido sistematicamente com a expansão da fronteira agrícola e pastoril. Assim sendo, o povo Krahô tem sido impactado pelo avanço da produção de soja na região onde vivem, inclusive do ponto de vista de sua alimentação, com a ausência da caça.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Manuel Correia de. **A questão do território no Brasil**. 2.ed. – São Paulo - Editora Hucitec, 2004.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

CLAVAL, P. **A geografia cultural**. Florianópolis: Ed. da UFSC, 1999.

DIEGUES, Antonio Carlos. **O mito moderno da natureza intocada**. — 3. a ed. — São Paulo : Hucitec – Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras, USP, 2001.

HAESBEART, Rogério. **Viver no limite: transterritorialidade em tempos de in-segurança e contensão**. 1.ed. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014, 320 p.

_____. **O mito da desterritorialização: dos “fins dos territórios” à multiterritorialidade**. 10ª ed. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2016, 396 p.

LIRA, Elizeu Ribeiro. A GEOGRAFIA, O TERRITÓRIO CAPITALISTA E O TERRITÓRIO INDÍGENA. In: anais do **III Simpósio Nacional de Geografia Agrária – II Simpósio Internacional de Geografia Agrária**: Jornada Ariovaldo Umbelino de Oliveira – Presidente Prudente, 11 a 15 de novembro de 2005.

LITTLE, Paul E. **Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma Antropologia da territorialidade**. Série Antropologia. Brasília, 2002.

MARTINS, José de Souza. **Fronteira: a degradação do Outro nos confins do humano**. São Paulo: Editora Hucitec, 1997.

MELATTI, Júlio César. **Ritos de uma tribo Timbira**, Ensaios, 53, São Paulo: Editora Ática, 1978.

_____. **Índios e Criadores: A situação dos Craôs na Área Pastoril do Tocantins**. Brasília: edição do autor em pdf, 2009.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. **A fronteira Amazônica Mato-Grossense: grilagem, corrupção e violência** SP. USP/FFLCH. Livre Docência (mimeo) 1997.

ORGANISTA, José Henrique Carvalho. **O debate sobre a centralidade do trabalho**. Editora Expressão Popular. 2006.

RODRIGUES, Artyon Dall’Igna. **Línguas Brasileiras: para o conhecimento das Línguas Indígenas**. São Paulo: Edições Loyola, 1986.

SANTOS, Milton. SILVEIRA, María Laura. **O Brasil: território e sociedade no início do século XII**. – 9 ed. – Rio de Janeiro: Record, 2006.

SAQUET, M. A. **Abordagens e concepções de território**. São Paulo; Ed. Expressão Popular, 1ª Ed. 2007.

SOUZA, Marcelo José Lopes. O território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In: CASTRO, Iná Elias de (org.) **Geografia: conceitos e temas**. – 2ª Ed. – Rio de Janeiro; Bertrand Brasil, 2014.